



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUINTA- FEIRA – 11 DE JANEIRO DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO Nº 04

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

- **PORTARIA Nº 011/2024:** CONCEDER FÉRIAS AO (À) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL, MARINALVA SANTANA LIMA DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUINTA-FEIRA  
11 DE JANEIRO DE 2024  
ANO VI – EDIÇÃO Nº 04

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PORTARIA: 011/2024

DE 10 de JANEIRO de 2024

### CONCEDE FÉRIAS O (A) SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

**CONSIDERANDO** o requerimento do (a) Servidor (a) **MARINALVA SANTANA LIMA**.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 78, §1º, da Lei Municipal nº. 474/2006 (Lei do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Feira);

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder FÉRIAS ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal, **MARINALVA SANTANA LIMA** do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, relativa ao período aquisitivo de **2021/2022**, por um período de **30(trinta)** dias, a contar de **02.01.2024 A 31.01.2024** com remuneração do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** - Com o fim do período de gozo das férias, o (a) Servidor (a) deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.

**Art. 3º** - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos necessários ao implemento do benefício.

**Art. 4º** - A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Estado da Bahia, aos 10 dias do mês de JANEIRO de 2024.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO  
Prefeito Municipal